EDITAL N°04 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA – UNICERRADO

PROGIC/PROPPG (2021/02)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) em conformidade com as diretrizes do Comitê de Iniciação Científica - CIC/Unicerrado torna pública a inscrição para seleção de propostas de projetos para registro de discentes no Programa de Iniciação Científica (Progic) do Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

CRONOGRAMA GERAL

Publicação do Edital	23 de agosto de 2021	Até às 18h:00
Período das submissões de propostas via e-mail cic@unicerrado.edu.br	23 de agosto a 01 de outubro de 2021	Até às 18h:00
Resultado preliminar da homologação das propostas dos projetos	18 de outubro de 2021	Até às 18h:00
Recursos ao resultado preliminar da homologação das propostas dos projetos propostas via e-mail cic@unicerrado.edu.br	18 a 21 de outubro de 2021	Até às 18h:00
Resultado final da homologação das propostas dos projetos	25 de outubro de 2021	Até às 18h:00
Período de análise das propostas de projetos	26 de outubro a 16 de novembro de 2021	Até às 18h:00
Resultado preliminar da análise das propostas de projetos	17 de novembro de 2021	Até às 18h:00
Recursos ao resultado preliminar da análise das propostas de projetos via e-mail cic@unicerrado.edu.br	17 a 20 de novembro de 2021	Até às 18h:00
Resultado definitivo da avaliação das propostas de projetos	01 de dezembro de 2021	Até às 18h:00
Início de vigência do projeto	01 de fevereiro de 2022	-
Término de vigência do projeto	01 de agosto de 2022	-
Envio de relatório parcial via e-mail cic@unicerrado.edu.br	03 a 10 de maio de 2022	Até às 18h:00

Envio de relatório final via e-mail cic@unicerrado.edu.br	01 a 07 de novembro de 2022	Até às 18h:00

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Iniciação Científica (IC) é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por discentes de graduação em todas as áreas do conhecimento, sendo o primeiro passo na carreira do cientista, no qual o estudante-pesquisador exerce a pesquisa acadêmica sob a orientação de um professor-pesquisador.

O Progic é voltado para àqueles que contemplam em seu currículo acadêmico bom desempenho e aos projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. Para tanto, os docentes pesquisadores qualificados nos termos deste Edital deverão encaminhar suas propostas e indicar os acadêmicos.

2. DA MODALIDADE

O Progic, no âmbito do Unicerrado, abrange a seguinte modalidade:

- **Progic voluntário:** tem o objetivo de possibilitar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de iniciação científica de forma voluntária (sem remuneração).

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Propiciar à Instituição um instrumento de desenvolvimento de política de iniciação à pesquisa científica e tecnológica para alunos de graduação.

3.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, principalmente de jovens pesquisadores.

3.3. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas.

3.4. Proporcionar ao(s) aluno(s) do(s) projeto(s), orientado(s) por pesquisador(es) qualificado(s) da Instituição, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Período das inscrições: **23 de agosto a 01 de outubro de 2021.**

4.2. A inscrição deverá ser realizada via e-mail **pelo Orientador** proponente mediante a apresentação de todos os documentos descritos no Item 5.1 e que também estão disponíveis na página do Progic no site do Unicerrado, no link http://www.unicerrado.edu.br/site/progic/.

4.3. Não serão aceitas inscrições ou documentação enviadas fora do prazo determinado por este Edital bem como projetos encaminhados com documentação incompleta.

4.4. Todos os documentos e formulários deverão ser enviados para o endereço eletrônico cic@unicerrado.edu.br no formato *.doc/.docx.* impreterivelmente até as 18h do dia **01/10/2021**, seguindo o checklist (Anexo IX) No assunto do e-mail deverá constar: "INSCRIÇÃO PROGIC 2021/2: NOME DO ORIENTADOR (A) e os documentos deverão ser agrupados em um único arquivo.

4.5. É exigida ao orientador a titulação mínima de mestre para a submissão de propostas ao Progic, podendo ser contratados ou efetivos.

4.6. Cada orientador (mestre ou doutor) poderá submeter **no máximo 2 (duas) propostas** de projeto de pesquisa.

4.7. Poderão ser co-orientadores professores especialistas, mestres ou doutores.

4.8. Em cada projeto cadastrado poderá constar, se necessário, **1 (um)** co-orientador, sendo que cada co-orientador mestre ou doutor poderá participar de **no máximo 2 (duas) propostas** de projeto de pesquisa e o co-orientador especialista de **no máximo 1 (uma) proposta**.

4.9. O Orientador com vínculo na forma de contrato do Unicerrado terá que indicar no ato da inscrição o nome de um professor efetivo que o substitua em caso de desligamento da IES. O professor efetivo indicado, por sua vez, deverá assinar termo de aceite que assumirá o compromisso de Orientador (Anexo III).

4.10. O Orientador doutor poderá receber o valor de **até 4 horas/aula** por cada proposta submetida e aprovada. E o orientador mestre **até 2 horas/aula** por cada proposta submetida e aprovada.

4.11. O professor co-orientador especialista e/ou mestre poderá receber **até 1 hora/aula** por projeto e até **2 horas/aulas**, se doutor.

4.12. Professores orientadores ou co-orientadores que ocupam cargo de gestão poderão participar dos projetos de pesquisa, porém sem remuneração, conforme art. 31° do regimento do CIC.

4.13. O professor orientador poderá indicar, no máximo, **3 (três) discentes** para cada proposta submetida, sendo que um mesmo discente poderá participar de, no **máximo 2 (duas)** propostas no Progic. As propostas que ultrapassarem esse limite não serão homologadas.

4.14. A seleção e indicação do(s) aluno(s) no projeto é de responsabilidade do orientador, observando-se princípios éticos e os conflitos de interesse.

4.15. Os discentes voluntários cadastrados no Progic poderão concorrer a bolsas de IC, caso estas sejam disponibilizadas pelo Programa Bolsa Universitária (Lei Municipal 2.865/14) na data anterior ao início da vigência do projeto. A análise do discente contemplado com bolsa será mediante critérios de pontuação descritos no Anexo VI desse edital e análise do Currículo *Lattes*. O número de acadêmicos que poderão receber a bolsa será divulgado pelo Programa Bolsa Universitária.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO PROJETO

5.1.1. Formulário de inscrição da proposta (arquivo .doc/.docx) -Anexo I.

5.1.2. Formulário do projeto de pesquisa - Anexo II.

5.1.3. Termo de aceite de orientação (apenas para professores contratados) - Anexo III.

5.1.4. Protocolo de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP para projetos de pesquisa que envolvam seres humanos. O documento de aprovação deverá ser entregue, impreterivelmente, até **14/12/2021** pelo e-mail cic@unicerrado.edu.br, ou comprovante de submissão ao CEP.

5.2. DO DOCENTE E DISCENTE

5.2.1. Cópia do RG e CPF (discente)

5.2.2. Cópia do histórico escolar original e atualizado emitido pela secretaria geral ou diretoria do curso, com carimbo, data e assinatura do responsável da instância administrativa emissora (discente).

5.2.3. Critérios de análise do mérito do (a) orientador (a) - Anexo IV (docente)

5.2.4. Critérios de análise do mérito do (a) aluno (a) – Anexo VI (discente)

5.2.5. Declaração de quitação financeira perante a instituição (emitida pelo departamento financeiro da IES) (discente).

5.2.6. Declaração de dedicação mínima de **8 (oito) horas** semanais para a condição de aluno voluntário de Iniciação Científica/Progic - Anexo VII (discente)

5.2.7. Declaração de dedicação mínima referente à carga horária aprovada para o desenvolvimento da pesquisa – Anexo VIII

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

6.1. Conferir as documentações exigidas para a submissão de propostas para que o envio esteja completo e de acordo o item 5 deste edital.

6.2. Nenhum documento será aceito fora do prazo estabelecido de acordo com o item 4.3 deste edital.

6.3. Orientar o(s) aluno (s) nas distintas fases do trabalho científico.

6.4. Dispor de tempo para orientar os alunos nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados, zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa.

6.5. Ser professor (a) do Unicerrado, efetivo ou contratado, com titulação de mestre ou doutor, estando em pleno gozo de suas atividades docentes nesta instituição.

6.6. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

6.7. Indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

6.8. Atentar-se e fazer cumprir os prazos e datas estabelecidas em calendário divulgado pela PROPPG, principalmente os referentes à entrega dos relatórios parcial e final e resumo do trabalho para publicação.

6.9. Responder pela participação dos acadêmicos nas Oficinas, Cursos, Reuniões, Seminários e Jornadas promovidas pela CIC.

6.10. Não possuir qualquer tipo de pendências ou inadimplências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e demais instâncias administrativas do Unicerrado.

6.11. Participar efetivamente das apresentações dos resultados durante a Jornada de Iniciação Científica, dentre outros eventos que envolvem pesquisa no Centro Universitário e em outras instituições.

6.12. Comunicar imediata e expressamente à Coordenação do CIC, via e-mail (cic@unicerrado.edu.br) e em documento formal, o seu desligamento do Unicerrado e, por consequência, do programa, ficando o projeto disponível na PROPPG à espera de uma indicação, por parte do professor, de outro orientador para substituí-lo na orientação do projeto.

6.13. Em caso de desligamento da instituição e não tendo o professor indicado um substituto para si no prazo máximo de 20 dias, será solicitado à direção do curso a que o projeto está vinculado a indicação em um novo prazo de 10 dias, caso não ocorra o projeto será cancelado.

7. DOS REQUISITOS DO DISCENTE

7.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Unicerrado e ter cursado no mínimo um período completo, não sendo aceitas candidaturas dos discentes do último período do curso (formandos).

7.2. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

7.3. Comprometer-se a dedicar às atividades de pesquisa no mínimo **08 (oito) horas** semanais conforme Anexo VII.

7.4. Expor os resultados parciais e finais da pesquisa sob a forma de painéis e/ou comunicações orais nos eventos promovidos pelo CIC (Seminário de Iniciação Científica, Jornada de Iniciação Científica, entre outros).

7.5. Apresentar sob a forma de relatório parcial e relatório final os resultados da pesquisa, cumprindo os prazos estabelecidos pelo calendário vigente da PROPPG.

7.6. Fazer referência à sua condição de discente participante do Progic do Unicerrado, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos e em outros meios de divulgação.

7.7. Em caso de falta de desempenho por parte do aluno, o orientador poderá realizar a substituição ou desligamento do aluno do projeto vigente, por meio de documento formal com a justificativa a ser enviado ao CIC, via e-mail (cic@unicerrado.edu.br).

7.8. Possuir pontuação não inferior a **15 (quinze) pontos** de acordo com os parâmetros estabelecidos pela análise do mérito do candidato descritos no Anexo VI.

8. DOS REQUISITOS DO PROJETO

8.1 A aprovação do projeto pelo CIC levará em consideração os critérios elencados a seguir:

8.1.1 O projeto deverá ser inédito e com mérito científico a ser executado em **6 (seis) meses**, podendo ser renovado por período igual, o qual será avaliado pelos membros internos do CIC e por pareceristas ad hoc esternos à IES.

8.1.2 O julgamento do mérito científico dos projetos será realizado pelo CIC em conjunto com pareceristas internos e externos à PROPPG, e obterá um dos dois conceitos: **“Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR)**, conforme critérios descritos no **Anexo V**, e classificadas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1. Classificação das propostas de projetos submetidos ao Progic

Pontuação	Situação
Inferior a 70,0 pontos	NÃO RECOMENDADO
Igual ou superior a 70,0 pontos	RECOMENDADO

8.1.3 Todas as propostas “Recomendadas” constituirão a demanda qualificada e poderão participar do Programa de Iniciação Científica. As solicitações “Não Recomendadas” serão desclassificadas.

8.1.4 Mérito técnico-científico do orientador pela análise do currículo atualizado na Plataforma Lattes.

8.1.5 Viabilidade técnica, econômica e aspectos inovadores do projeto.

8.1.6 Exame do plano de trabalho individualizado do discente com respectivo cronograma de execução compatível com o tempo de duração do projeto.

8.1.7 Apresentar plano de trabalho viável, objetivos, material e métodos e cronograma de execução compatíveis com os prazos e recursos disponíveis.

8.1.8 Trabalhos que envolverem seres humanos como participantes da pesquisa deverão atender às normativas da resolução da CNS n. 466/2012 e CNS n. 510/2016. Essas propostas serão aceitas somente com o número do Protocolo de Aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou comprovação de submissão ao CEP.

8.2 Serão aceitas propostas de trabalhos do tipo: Pesquisa Científica, Pesquisas Bibliográficas na área de Humanas e Sociais Aplicadas, Revisões de Literatura Sistemáticas e Levantamentos Epidemiológicos. Todos devem descrever, detalhadamente, a metodologia utilizada, as ferramentas de busca e as hipóteses para validação dos resultados previstos nestes estudos.

8.3 As Pesquisas Bibliográficas na área de Humanas/Sociais Aplicadas e Revisões de Literatura Sistemáticas deverão conter resultados e informações inovadoras decorrentes das análises e discussões de resultados apresentados por outras referências. Ambas deverão, obrigatoriamente, mencionar: I) várias fontes de busca (periódicos, livros, anais, consulta a especialistas etc), incluindo estudos relevantes das principais bases de dados eletrônicas, II) avaliação crítica dos estudos para determinar e apresentar os critérios de validade dos estudos selecionados, III) descrever de forma clara as variáveis que devem ser observadas nos estudos, IV) apresentar análises dos dados em grupos preestabelecidos no estudo, V) apresentar a interpretação dos dados, considerando as evidências e aplicabilidade dos resultados.

8.4 As Pesquisas Bibliográficas/Revisões de Literatura Sistemáticas diferem da "conhecida" Revisão de Literatura simples. Abaixo encontram-se algumas referências que norteiam a realização das Pesquisas Bibliográficas/Revisões de Literatura Sistemáticas: · LIBERATI, A. et al. The PRISMA statement for reporting systematic reviews and meta- analyses of studies that evaluate health care interventions: explanation and elaboration. PLoS Med., v.

6, n. 7, e. 1000100, 2009. · THE COCHRANE COLLABORATION. Glossary of terms in The Cochrane Collaboration. Londres: The Cochrane Collaboration, 2005. Versão 4.2.5. Disponível em: http://community.cochrane.org/sites/default/files/ uploads/glossary.pdf Acesso em: xx de xx de 2019. · MOHER, D.; TSERTSVADZE, A. Systematic reviews: when is an update an update? Lancet, v. 367, n. 9514, p. 881-883, 2006. · GUYATT, G. H. et al. GRADE: an emerging consensus on rating quality of evidence and strength of recommendations. BMJ, v. 336, n. 7650, p. 924-926, 2008. · RESENDE, K. K. M. et al. Educator and Student Hand Hygiene Adherence in Dental Schools: A Systematic Reviewand Meta-Analysis. Journal of Dental Education, v. 83, n. 5, p. 575-584, 2019. · GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989. 206p.

8.5 Serão aceitas propostas oriundas de um mesmo projeto "guarda-chuva" desde que haja subdivisão que caracterize distinção de atividades para cada submissão e que atenda a todos os critérios estabelecidos em edital.

9. PERFIL DO ORIENTADOR

9.1O julgamento será feito por meio dos dados fornecidos do Formulário de Critérios de Análise de Mérito do Orientador (**Anexo IV**), o qual **deverá ser devidamente preenchido pelo proponente da proposta (professor orientador)**.

9.2A constatação de discordância entre os dados fornecidos neste formulário citado e as informações contidas na Plataforma Lattes ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a Proposta.

10. PERFIL DO ESTUDANTE

10.1 O julgamento será feito por meio dos dados fornecidos pelo discente ao preencher o Formulário de Critérios de Avaliação de Mérito do Aluno (**Anexo VI)**, de acordo com a pontuação indicada.

10.2 A constatação de discordância entre os dados fornecidos neste Formulário e as informações contidas na Plataforma Lattes ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a Proposta.

11. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

11.1 A pontuação final (PF) das propostas será calculada a partir do somatório da pontuação integral obtida da análise do mérito do projeto (MP), do perfil do discente (PD) e do orientador (PO).

$$PD = \frac{[A1+A2+A3]}{nº\ de\ alunos} \text{ x } 3$$

11.2 Serão desclassificadas as propostas com pontuação final inferior a **150,0 (centro e cinquenta) pontos**, conforme equação a seguir:

$$\mathbf{PF = \sum (MP + PD + PO)}$$

12. DO RESULTADO

12.1. O prazo máximo para divulgação do resultado preliminar é **17 de novembro de 2021** pelo portal acadêmico do Unicerrado http://www.unicerrado.edu.br/site/progic/.

12.2. A homologação do resultado final será em **01 de outubro de 2021**.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso para reavaliação do projeto não selecionado, a pedido exclusivamente do orientador proponente, no prazo de até **72 horas** após a divulgação do resultado preliminar, sendo irrecorrível o resultado do referido recurso.

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os pesquisadores orientadores e discentes cedem o direito de imagem sob os projetos desenvolvidos para o efeito de divulgação pela Instituição e seus órgãos correspondentes.

14.2. Os discentes cadastros no programa que vierem a receber bolsas conforme item 4.9, tem vedada a acumulação com bolsas de outros Programas ou de outras instituições e/ou vínculo empregatício.

14.3. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo CIC.

14.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da PROPPG, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser encaminhados para cic@unicerrado.edu.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiatuba, 28 de setembro de 2021.

Lucilla Ribeiro Ávila
Presidente do Comitê de Iniciação Científica – CIC

Eiko Mori Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG